



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA INDUSTRIAL, AMADORA E ESPORTIVA

Termo de Execução Descentralizada nº 23/2024 / 2024, 06 de novembro de 2024

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 23/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva – SNPI/Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Expedito Gonçalves Ferreira Netto

Número da Matrícula Funcional: 132001332904

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva – SNPI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias de 16 de março de 2023, nº 2.037; e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 – COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580007 - Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva – SNPI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho

Número da Matrícula Funcional: 1103596

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: : Diretoria Acadêmica / Campus Macau

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158369 – Campus Macau do IFRN

3. OBJETO: Apoio organizacional e científico da Feira Nacional do Camarão 2024.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: Para atingir o objetivo principal do projeto, foi definida somente uma Meta.

META I: Apoio organizacional e científico da FENACAM 2024.

O produto desta meta será o relatório de execução da FENACAM 2024. Com a realização da FENACAM 2024, esperamos promover a disseminação de conhecimentos técnicos e científicos, fomentar a inovação no setor aquícola, fortalecer as redes de colaboração entre profissionais, pesquisadores e empresas, e impulsionar o desenvolvimento sustentável e competitivo da aquíicultura e carcinicultura no Brasil e no mundo.

Produto Gerado: Relatório da execução da FENACAM 2024.

Período de execução: 3 meses

Valor da Meta I: R\$ 200.000,00.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Para a presente edição da FENACAM 2024, a Associação Brasileira dos Criadores de Camarão - ABCC está realizando um amplo esforço de articulação e mobilização da cadeia produtiva, da academia e dos demais segmentos do setor empresarial ligados ao cultivo de camarões e de peixes cultivados em geral, tendo presente, promover um evento cujos objetivos, abaixo relacionados, contribuirá para a consolidação do seu papel de vanguarda e de marco referencial para a promoção da carcinicultura marinha e da aquíicultura, brasileiras e latino-americanas, notadamente, no contexto de:

1. Promover os produtos aquícolas procedentes do Brasil, superando os obstáculos e desafios confrontados pela carcinicultura e aquíicultura nacionais, cujas demandas, seja para o mercado doméstico ou para o promissor mercado internacional, vem se mostrando crescentes e insatisfeitas, o que reclama uma maior atenção do Governo e da sociedade organizada, no sentido de criar condições para que a iniciativa privada possa realizar os investimentos necessários nesses estratégicos setores com vistas a manter o abastecimento do mercado brasileiro e retomar as exportações;
2. Disponibilizar avançados e atualizados conhecimentos técnicos e comerciais para toda a cadeia produtiva envolvida com a aquíicultura brasileira, de forma a atender as expectativas de todos que colaboraram para a promoção desse estratégico evento;
3. Possibilitar a integração entre os detentores de tecnologias e os produtores, em especial, os micros e pequenos, que, em grande parte, representam os principais beneficiários dessas informações, que de outro modo, seriam de difícil acesso no contexto de sua disseminação e absorção;
4. Disponibilizar aos participantes da FENACAM 2024, o acesso aos novos produtos de pescado, com agregação de valor, desenvolvidos pelas principais empresas brasileiras de frutos do mar, que serão inclusive apresentados e disponibilizados no nosso restaurante;
5. Chamar a atenção das autoridades brasileiras para a premente necessidade de uma radical mudança do atual foco da política aquícola brasileira, demonstrando que o Brasil precisa sair da condição de destacado importador, para a desejável posição de grande produtor/exportador de pescado;
6. Incentivar os carcinicultores brasileiros e o Governo a assumirem compromissos e promoverem as ações necessárias à viabilização do retorno do camarão cultivado do Brasil ao exigente e crescente mercado internacional;
7. Chamar a atenção de todos, Cadeia Produtiva e Governo, sobre os riscos e o preocupante resultado que o significativo déficit da balança de pescado nacional de 2021 representa para o Brasil e seus consumidores e para o próprio setor, destacando que enquanto o nosso país participou com 35 % (US\$ 17 bilhões) das importações mundiais de carnes (US\$ 48 bilhões), sua contribuição com as importações mundiais de pescado (US\$ 163 bilhões / 2021) foi de apenas US\$ 260,88 milhões (0,15 %). Na oportunidade se destaca que a grande maioria dos aquícultores brasileiros é constituída por micros produtores ou empresas de pequeno porte, que contribuem com grande parte da produção aquícola do Brasil.

Por essa razão é que a FENACAM 2024 oferecerá uma ampla oportunidade para que esse público tenha acesso ao que existe de mais moderno em matéria de tecnologia, equipamentos, insumos, técnicas de cultivo, genética e sanidade aquícola, além evidentemente, da apresentação diferenciada e agregação de valor aos seus produtos, incluindo a oportunidade de conhecer a realidade do mercado nacional e internacional. Para incentivar e motivar a participação dos produtores de peixes e camarões, especialmente dos micros e pequenos, que constituem parte significativa da cadeia produtiva desses segmentos, a FENACAM 2024 oferecerá atrações e incentivos voltados para atender suas demandas, incluindo uma ampla e diversificada programação técnica e comercial, apresentada de forma didática, que funcionará como importante ferramenta de atualização e capacitação desses produtores. Dessa forma, as dezenas de palestras e exibições de equipamento, produtos e serviços serão conduzidas de modo a facilitar uma concreta interação entre os produtores e as empresas privadas detentoras de tecnologias. Para tanto, será disponibilizada tradução simultânea para todas as palestras proferidas em Inglês e Espanhol envolvendo toda a programação dos eventos do XX Simpósio Internacional de Carcinicultura e do XVII Simpósio Internacional de Aquíicultura.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para toda administração dos recursos solicitados, será contratada a Fundação de Apoio ao IFRN que tem um histórico de atuação na gerência de vários projetos dos professores participantes da equipe

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2.1. Despesa Operacional e Administrativa (DOA) – R\$ 0,00 (sem aplicação de DOA).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização da FENACAM 2024	Organização do Evento		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	11/2024	01/2025
Ação 1	Equipe Técnica Pesquisa e Extensão IFRN	Coordenador do Projeto	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	11/2024	01/2025
		Assessor de Articulação					
		Extensionista - Organização de Eventos					
		Extensionista - Logística					
Ação 2	Serviços de Terceiros	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL - Contratação de empresa especializada em serviço de aluguel de equipamento de informática e áudio visual	1	R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00	11/2024	01/2025
		SERVIÇO DE HOSPEDAGEM — Contratação de empresa especializada em					

		hospedagem FENACAM 2024.					
		SISTEMA DE INSCRIÇÃO – Contratação de empresa especializada em serviços desenvolvimento de website e sistemas para FENACAM 2024.					
		SERVIÇOS DE TRADUÇÃO SIMULTANEA - Contratação de empresa especializada em serviços de tradução simultânea para FENACAM 2024					
META 2	FENACAM 2024	Relatório de execução da Feira	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	11/2024	01/2025
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Novembro/2024				R\$ 200.000,00			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
33.90.39				Não		R\$ 200.000,00	
12. PROPOSIÇÃO							
Pelo IFRN							
JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte							
13. APROVAÇÃO							
Pelo UNIÃO/MPA:							
<i>(assinado eletronicamente)</i> EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO Secretário Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva Ministério da Pesca e Aquicultura							



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva**, em 07/11/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38838936** e o código CRC **E549F42E**.

Referência: Processo nº 00350.060025/2024-78

SEI nº 38838767